



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Maria Ferreira, nº22 Centro, Município de Chavantes/SP, representado pelo Sr. **ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**, portador do RG nº 36.142.201-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.693.348-14, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Terceira (dos recursos financeiros) e da Clausula Sexta (Da vigência)**, consoante da DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA 019/2022, oriundo do processo administrativo nº 1676/2022, cujo objeto é a execução e administração de serviços médicos para atendimento na Atenção Primária de Saúde de Capão Bonito/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. Para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 964.398,90** (novecentos e sessenta quatro mil trezentos e noventa oito reais e noventa centavos) nas condições e conforme cronograma de desembolso.

1.2. Serão **03 parcelas, mensal e igual**, de R\$ 321.466,30 (trezentos e vinte um mil quatrocentos e sessenta seis reais e trinta centavos) oriundos de Recurso Municipal e Federal.

A transferência dos recursos somente será realizada, de acordo com a programação orçamentária e financeira alocados no orçamento Municipal, observada a Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA SAÚDE

Orçamentária especificada:

- **Funcional programática:** 10.301.0013.2092
- **Categoria Econômica:** 3.3.50.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **3 (três) meses**, a contar de 23/05/2024 a 22/08/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 01/2022, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADIATIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 21 de maio de 2024.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Andrea Cristiane Milani
Lins Dos Santos

ANDREA CRISTIANE MILANI LINS DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO

ANIS GHATTAS MITRI FILHO
PRÉSIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro
CEP: 18300-335

Tel: (15) 3542-1713 E-mail: saude@capaobonito.sp.gov.br

CNPJ: 46.634.259/0001-95